

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

Ano IV

Paracambi, terça-feira, 18 de março de 2025

Edição 1558

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 5.951, DE 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as despesas do Gabinete do Prefeito, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1860/2025.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
5	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.39	1.500.0084	50.000,00	- - -
2706	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.30	1.500.0084	10.000,00	- - -
28	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.36	1.500.0084	5.000,00	- - -
26	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.30	1.500.0084	20.000,00	- - -
2668	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	1.500.0084	23.000,00	- - -
--	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.36	1.500.0084	- - -	108.000,00
TOTAL				108.000,00	108.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 5.954, 18 DE MARÇO DE 2025 =

"Revoga o Decreto nº 5.953/2025, que dispõe sobre a flexibilização de horários de funcionamento da Limpeza Urbana, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Paracambi"

=DECRETA=

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 5.944, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a flexibilização de horários de funcionamento da Limpeza Urbana, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e demais Órgãos da

Prefeitura Municipal em razão de calor.

Art. 2º A revogação do Decreto nº 5.944 implica na retomada dos horários de funcionamento dos serviços e atividades mencionados, conforme estabelecido nas normativas anteriores e regimentos internos dos órgãos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 056/25 DE 14 DE MARÇO 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Lidiane Lopes Resende Ferreira, Matrícula nº36/12830, Professora, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 17 de março de 2025 e término em 16 de março de 2027, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 e Processo nº7898/2021.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal De Administração

